



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Segunda-feira • 1 de Abril de 2019 • Ano • Nº 1499

Esta edição encontra-se no site: www.quiingue.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto nº 384 de 01 de Abril de 2019** - Determinar avanço vertical de mudança de nível as servidores vinculados a secretaria municipal de Educação.
- **Portaria nº 342 de 01 de Abril de 2019** - Dispõe sobre licença Prêmio de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1M2NLZGVA06E0RFQLJ0FCA

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26
Secretaria Municipal de Educação

DECRETO Nº 384 DE 01 de Abril de 2019.

Determinar avanço vertical de mudança de nível as servidores vinculados a secretaria municipal de Educação.

O **Prefeito Municipal de Quijingue, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 23, da lei nº 022/2009, de 23 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que os Profissionais de Serviços Administrativos educacionais e ou profissionais do Magistério Público Municipal que requererem a progressão vertical (mudança de nível), passem a integrar o quadro funcional conforme tabela abaixo, considerando que consta processo individual na SEMQ- Secretaria Municipal de Educação, a saber:

PROCESSO Nº	CÓDIGO Matrícula	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
0002/2019	2281	Denise Maria da Anunciação	Professor(a)	NI	NII

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue, em 01 de Abril de 2019.

WELIGTON CAVALCANTE DE GÓIS
Prefeito Municipal

PMQ- Prefeitura Municipal de Quijingue
Praça Hérmogenes José da Silva - Centro
Tel: 75-3387-2124- C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

PORTARIA nº 342 de 01 de ABRIL de 2019

Dispõe sobre licença PRÊMIO de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais e Considerando a Lei orgânica municipal e o direito adquirido;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder **Licença Prêmio** a servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **Sanária Dantas de Souza**, matrícula **2228**.

Artigo 2º - A licença que trata o artigo anterior, se refere ao **1º e último quinquênio**, calculado a partir do ingresso ao cargo no ano de 2004, uma vez que a partir de 06 de abril de 2010, as licenças prêmios foram revogadas pela Lei 28/2010.

Artigo 3º- A licença que trata esta portaria vigorará pelo período compreendido entre **21 de março de 2019 a 21 de Junho de 2019**, com retorno no dia 03 de julho de 2019.

Artigo 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Quijingue, 01 de Abril de 2019.

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito Municipal

Wagner Antonio da Silva
Secretário de Educação